



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

17

LEI Nº 1 619/76

Of. N.º _____

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de S. Paulo, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autori-
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 50.000,00 (Cinquen-
ta mil cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA

01070211.01

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

1.1. - CORPO LEGISLATIVO

01010012.01

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de novembro de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC